



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**  
**FACULDADE DE LETRAS**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E LEITURA MULTIMODAL**



**EDITAL N° 001/2023 – LITLETMULTI/UFPA**

A Faculdade de Letras, do Instituto de Letras e Comunicação, da Universidade Federal do Pará torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS para o Curso de Pós- Graduação *Lato sensu* em **Literatura e Leitura Multimodal**, na modalidade de **Presencial**, com carga horária total de **360h**, aprovado pela Resolução CONSEPE n. 5.524, de 23 de novembro de 2023.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo para a seleção de alunos será regido pelas regras estabelecidas nesse edital, pelas normas estabelecidas pelo FALE-ILC-PROPESP/UFPA e executado pela Secretaria do LITLETMULTI/ILC, com apoio operacional da FADESP.

1.2 Objetivo do Curso é qualificar profissionais com formação em Letras (Português, inglês, Francês, Espanhol, Alemão e Libras), Artes, Pedagogia e cursos afins. Que atuem ou desejem atuar como facilitadores de aprendizagem multimodal nos enlaces entre o texto literário e outras formas de leitura.

1.3 O curso será autofinanciado, com o valor total de investimento de **R\$ 3.250,00**, compreendendo **a primeira matrícula e mais 12 parcelas de R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), pagas pelos alunos aprovados nas vagas de ampla concorrência.

1.4 Para participar da seleção, o candidato deve apresentar os **documentos obrigatórios** exigidos no **item 3** desse edital.

1.5 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

<b>Quadro 01 – Cronograma</b>	
<b>Fases do Edital</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	12/08/2024
Abertura das inscrições	20/08/2024
Primeira Etapa: inscrição e envio de documentos	20/08/2024 – 19/09/2024
Segunda Etapa: análise da inscrição e dos documentos	20/09/2024 – 27/09/2024
Terceira Etapa: divulgação do resultado preliminar	28/09/2024
Quarta Etapa: apresentação de recurso	30/09/2024 – 01/10/2024
Quinta Etapa: divulgação da análise de recurso	03/10/2024
Sexta Etapa: divulgação do resultado da Seleção	04/10/2024
Sétima Etapa: Matrícula	07/10/2024 – 11/10/2024
Oitava Etapa: Aula Inaugural	19/10/2024

1.6 O processo de seleção dos candidatos será realizado através das seguintes análises:

- a) Formulário de Inscrição Digital preenchido;
- b) Documentos Pessoais;
- c) Histórico da Graduação;
- d) Cópia do Diploma ou da declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área do conhecimento com aprovação do MEC;
- e) *Curriculum vitae* (modelo obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq), obedecendo

- aos critérios de pontuação constantes no Anexo II;
- f) Declaração (somente para candidatos à demanda social e técnicos e docente da UFPA), de que não possui pós-graduação *Lato sensu* (especialização), ou *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado), nem estar matriculado em outro curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado no período de matrícula no curso (modelo no Anexo I).

## 2 – DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas **60 vagas** no total, dentre as quais **30%** (18 vagas) para a **demand social, técnicos e docentes da UFPA** e **70%** (42 vagas) serão disponibilizadas para **ampla concorrência**.
- 2.2 Os candidatos devem possuir diploma de graduação em qualquer área do conhecimento.
- 2.3 Candidatos de demanda social (renda): Precisam estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 2.4 Candidatos de demanda social (renda ou pertencimento): Devem estar desempregados e/ou possuir renda familiar de até 02 salários mínimos. Ter concluído a graduação há no máximo dois anos, com coeficiente de rendimento geral de aproveitamento de pelo menos 80% do curso. Não possuir atualmente Bolsa de Estudos na UFPA ou outra IES Pública ou privada.
- 2.5 Serão elegíveis para concorrer a demanda social (pertencimento), pessoas pertencentes às comunidades quilombolas, comunidades de povos originários, pessoas trans, pessoas pretas, ciganas, refugiados, asilados, apátridas e pessoa com deficiência que receberam bolsas e/ou auxílios institucionais (permanência, moradia, emergencial) nos últimos dois anos do curso de graduação ou que receberam bolsa integral do FIES, ou de pelo menos 70% de desconto no curso.
- 2.6 Servidores públicos da UFPA (docentes e técnico-administrativos da UFPA): Devem pertencer ao quadro de pessoal efetivo ou temporário na instituição;

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições têm como **público-alvo** candidatos que possuem Diploma ou Declaração de Conclusão de **Curso Superior** (Bacharelado, Licenciatura, Tecnológico ou Sequencial) com no **mínimo 2.800 horas**, expedido por instituições com o devido reconhecimento junto ao Ministério da Educação (MEC), em qualquer área do conhecimento.
- 3.2 Para realizar a inscrição o aluno deverá acessar o site da FADESP (<http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/PortalCursosEventos.aspx>) fazer o cadastro, gerar o boleto no valor de **R\$ 50,00**, efetuar o pagamento e anexar o comprovante com os demais documentos no ato da inscrição do curso, no link: <https://forms.gle/QbQkSVqQH2VBbbTeA>.
- 3.3 O código da GRU, presente no boleto gerado, será validado junto ao banco somente no dia seguinte da emissão. Desse modo, solicitamos que os candidatos realizem o pagamento após 24 horas da emissão do boleto.
- 3.4 Os valor arrecadado serão destinados às despesas com o processo seletivo. Desta forma, não haverá reembolso em caso de não aprovação do candidato.
- 3.5 A inscrição será efetuada somente no período apresentado no **Cronograma**, via internet, mediante o preenchimento do google forms no link: <https://forms.gle/QbQkSVqQH2VBbbTeA> , com o envio dos documentos necessários e do boleto pago.
- 3.6 Os candidatos à demanda social (inscritos no CadÚnico), bolsistas na graduação, servidores da UFPA (docentes e técnicos administrativos) deverão gerar o boleto e anexar os documentos para inscrição no Processo Seletivo.
- 3.7 Serão aceitos somente anexos em formato **PDF** de no máximo **10MB**.
- 3.8 O **Formulário de Inscrição Digital** será **igual** para todos os candidatos às vagas da especialização.

3.9 O candidato deverá assinalar, no campo apropriado, a que tipo de vaga pretende concorrer (demanda social (renda), demanda social (pertencimento), técnico da UFPA, docente da UFPA ou ampla concorrência).

3.10 O Curso de Especialização Literatura e Letramento Multimodal não se responsabilizará por pedidos de inscrição via internet não concretizados, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 As inscrições somente serão consideradas efetivadas quando o candidato receber por e-mail a confirmação do cadastrado (sempre verificar caixa de spam) a notificação de confirmação da inscrição.

3.12 Não será aceita outra forma de inscrição, que não a regulamentada neste edital.

3.13 Será necessário anexar ao **Formulário de Inscrição Digital** os seguintes documentos obrigatoriamente:

3.13.1 Para todos os candidatos:

- a) Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, RNE ou Carteira de Trabalho - CTPS);
- b) Cópia do CPF (nos casos em que o documento oficial não trouxer essa informação);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- f) Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Boleto de pagamento emitido para inscrição;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- i) Cópia do Diploma ou da declaração de conclusão de curso de graduação (mínimo 2.800h devidamente reconhecido pelo MEC);
- j) Cópia do Histórico da Graduação, (papel timbrado da instituição de ensino ou com código de validação eletrônico, no caso de documentos digitais);
- k) *Curriculum vitae* (obrigatoriamente, modelo da Plataforma Lattes do CNPq), juntamente com o formulário de avaliação do currículo preenchido e os comprovantes seguindo a sequência do formulário;

**OBS:** As cópias deverão ser legíveis e digitalizadas a partir do documento original, caso as imagens não estejam legíveis a inscrição não será homologada.

3.13.2 Para os candidatos às vagas de **demanda social (renda)**:

- a) Declaração de que não possui pós-graduação *Lato sensu* (especialização), ou *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado), nem estar matriculado em outro curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, no período de matrícula no curso (modelo no Anexo I);
- b) Declaração de IRPF 2024 (exceto para quem nunca exerceu atividade laboral, encaminhar cópia da carteira de trabalho, páginas de identificação e primeira página posterior a identificação);
- c) Declaração de Imposto de Renda do responsável financeiro, que possa comprovar a renda familiar de até 2 salários mínimos;
- d) Cadastro no Programa Bolsa Família, há pelo menos 6 meses;
- e) Número de Identificação Social (NIS);
- f) Declaração de bolsa integral ou parcial ou FIES, (somente para quem cursou a Graduação IES privada);

- g) Comprovante de recebimento de bolsas ou auxílios (permanência, moradia, emergencial) – Item não obrigatório;
- h) Comprovante de inscrição no CadÚnico

**OBS:** As cópias deverão ser legíveis e digitalizadas a partir do documento original, caso as imagens não estejam legíveis a inscrição não será homologada.

**3.13.3 Para os candidatos às vagas de demanda social (Pertencimento):**

- a) Declaração de que não possui pós-graduação *Lato sensu* (especialização), ou *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado), nem estar matriculado em outro curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, no período de matrícula no curso (modelo no Anexo I);
- b) Declaração de Pertencimento ou Atestado que comprove a referida condição (quilombolas, povos originários, ciganos, pessoas trans, pessoas pretas, ciganas, refugiados, asilados, apátridas)
- c) Declaração de bolsa integral ou parcial ou FIES, para quem cursou a Graduação IES privada;
- d) Declaração de IRPF 2024 (exceto para quem nunca exerceu atividade laboral, encaminhar cópia da carteira de trabalho, páginas de identificação e primeira página posterior a identificação);
- e) Declaração de Imposto de Renda do responsável financeiro, que possa comprovar a renda familiar de até 2 salários mínimos.
- f) Comprovante de recebimento de bolsas ou auxílios (permanência, moradia, emergencial). Item não obrigatório;
- g) Comprovante de inscrição no CadÚnico.

**OBS:** As cópias deverão ser legíveis e digitalizadas a partir do documento original, caso as imagens não estejam legíveis a inscrição não será homologada.

**3.13.4 Para os candidatos às vagas de técnicos e docentes da UFPA:**

- a) Declaração de que não possui pós-graduação *Lato sensu* (especialização), ou *Stricto sensu* (mestrado ou doutorado), nem estar matriculado em outro curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, no período de matrícula no curso (modelo no Anexo I);
- b) Cópia do contra cheque ou ficha funcional (somente para técnicos e docentes da UFPA)

3.14 O candidato que tiver quaisquer problemas em relação às etapas de inscrição deverá entrar em contato imediatamente, dentro do período hábil para inscrição em horário comercial, através do e-mail [literaturaeleituramulti@gmail.com](mailto:literaturaeleituramulti@gmail.com) relatando a dificuldade.

## **4 – DAS ISENÇÕES**

4.1 Ao fazer a opção pelas vagas da demanda social, o candidato concorrerá à isenção do pagamento das mensalidades e deverá estar inscrito, obrigatoriamente, no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 Não haverá isenção das mensalidades, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e pela Resolução n. 4.065 CONSEPE/UFPA, de 08 de outubro de 2010.

4.3 Estará isento do pagamento das mensalidades o candidato aprovado no processo seletivo que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto N° 11.016, de 29 de março de 2022 e atender aos demais critérios previstos neste edital;
- b) for servidor docente ou técnico administrativo da UFPA, nos termos da Resolução n. 4.065 CONSEPE/UFPA, de 08 de outubro de 2010;
- c) tiver sido selecionado dentro do número de vagas disponibilizados neste processo seletivo.

OBS: Os candidatos à isenção não devem possuir certificado ou diploma de curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) ou *Stricto sensu* (Mestrado ou doutorado), nem estar matriculado em curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado no período de vigência do curso.

4.4 A Secretaria do Curso consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto N° 83.936/1979, acarretando sua eliminação do processo seletivo.

4.6 O interessado que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

## **5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A Seleção dos candidatos se dará por meio de Análise Documental e Análise do *Curriculum Vitae*, registrado, obrigatoriamente, na Plataforma Lattes do CNPq, com as devidas comprovações.

5.2 Análise do Histórico da Graduação; (até 100 pontos)

5.3 A Análise do *Curriculum vitae* vale 100 (cem) pontos e considera os critérios de pontuação conforme consta no Anexo II:

- a) Produção bibliográfica e técnica (50 pontos); e
- b) Experiência acadêmico-profissional (50 pontos);

5.4 Em caso de empate, entre os candidatos das últimas vagas serão observados os seguintes critérios:

- a) maior coeficiente do histórico escolar;
- b) maior pontuação na produção bibliográfica;
- c) maior tempo de serviço como docente;
- d) maior idade;

5.5 Os resultados estarão disponíveis nos endereço eletrônico da FADESP <https://portalfadesp.org.br/>; <https://litletmultimodal.wordpress.com/> e nos site do ILC: [www.ilc.ufpa.br](http://www.ilc.ufpa.br), e na secretaria do curso.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e resultados da seleção.

5.7 Poderá haver alteração nas datas do processo de seleção, conforme necessidade da Coordenação do curso.

5.8 Os recursos administrativos, quando protocolados, serão apreciados e respondidos, no prazo máximo de 48 horas, conforme calendário deste edital, por meio exclusivo do e-mail: [litteruraeleituramulti@gmail.com](mailto:litteruraeleituramulti@gmail.com). O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) no pleito.

## **6 – DA DATA E DO LOCAL DAS MATRÍCULAS**

6.1 As matrículas deverão ser confirmadas através do e-mail: [litteraturaeituramulti@gmail.com](mailto:litteraturaeituramulti@gmail.com), no período definido no **Cronograma**.

6.2 No ato da matrícula o candidato deverá gerar o boleto no valor de **R\$ 250,00**, (duzentos e cinquenta reais), referente a matrícula do curso, efetuar o pagamento e enviar o comprovante para a Secretaria do curso ([litteraturaeituramulti@gmail.com](mailto:litteraturaeituramulti@gmail.com)), exceto os candidatos isentos, que deverão apresentar o boleto sem efetuar o pagamento.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 O início das aulas está previsto conforme **Cronograma**.

7.2 As aulas acontecerão presencialmente, no Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UFPA).

7.3 As disciplinas ocorrerão, aos sábados, no horário integral (08:30 às 17:00h).

7.4 Poderá haver alteração do cronograma previsto para as aulas, em função da disponibilidade dos professores de cada disciplina.

7.5 Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail [litteraturaeituramulti@gmail.com](mailto:litteraturaeituramulti@gmail.com).

Belém-PA, 06 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Carlos Augusto Nascimento Sarmiento-Pantoja  
Coordenadora da Esp. em Literatura e Leitura Multimodal  
FALE/ILC/UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO  
FACULDADE DE LETRAS  
ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E LEITURA MULTIMODAL



EDITAL Nº 001/2023 – LITLETMULTI/UFPA

ANEXO I

**MODELO: Declaração de que não possui o nível de ensino *Lato sensu* (especialização) ou *Stricto sensu* (mestrado), nem estar matriculado em outro curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado no período de matrícula no curso (somente para candidatos à isenção da inscrição e das mensalidades)**

Eu, \_\_\_\_\_ assumo o compromisso com o Instituto de Letras e Comunicação, da Universidade Federal do Pará, de dedicar o tempo necessário à realização de todas as atividades de meu curso de Especialização em Literatura e Leitura Multimodal, durante todo o período em que a ele estiver vinculado (a), de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do curso. Informo também que não possuo o nível de ensino *Lato sensu* (Especialização) ou *Stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), nem ser discente destes níveis de ensino no ato da matrícula, sob pena de responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto No 83.936/1979, acarretando sua eliminação do processo seletivo.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO**  
**FACULDADE DE LETRAS**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E LEITURA MULTIMODAL**  
**EDITAL N° 001/2023 – LITLETMULTI/UFPA**



**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>1 - Produção bibliográfica e técnica (Máximo de 50 pontos)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação (Candidato)</b>	<b>Pontuação (Banca)</b>
Autoria ou coautoria de Artigo Científico publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos superiores (A1, A2, A3 e/ou A4).	2,0 por artigo (até 10) Máximo 20 pontos		
Livro publicado. (com Corpo Editorial, Editora, ISBN e Ficha Catalográfica,, publicado por editoras universitárias e/ou comerciais com catálogo na área)	1,0 por artigo (até 10) Máximo 10 pontos		
Autoria ou coautoria de artigo científico publicado em periódico qualificado pela CAPES nos estratos inferiores (B1, B2, B3 e/ou B4).	0,6 por artigo (até 10) Máximo 6 pontos		
Publicação de Capítulo de Livro (com Corpo Editorial, Editora, ISBN e Ficha Catalográfica, publicado por editoras universitárias e/ou comerciais com catálogo na área)	0,5 por artigo (até 10) Máximo 5 pontos		
Publicação de trabalhos completos em Anais de Eventos Acadêmico-Científicos Nacionais e Internacionais.	0,4 por textos (até 10) Máximo 4 pontos		
Textos em jornais ou revistas (magazine).	0,3 por textos (até 10) Máximo 3 pontos		
Apresentação de comunicações Orais, curso, palestras, minicursos em Eventos Acadêmico-Científicos (regionais Nacionais e Internacionais)	0,2 por trabalho (até 10) Máximo 2,0 ponto		
<b>Pontuação 1</b>	<b>50 pontos</b>		
<b>Experiência acadêmico-profissional (Máximo de 50 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>		
Curso de pós-graduação “ <i>Stricto sensu</i> ” (Doutorado) concluído.	10 pontos		
Curso de pós-graduação “ <i>Stricto sensu</i> ” (Mestrado) concluído.	6 pontos		
Curso de pós-graduação “ <i>Lato sensu</i> ” (Especialização) concluído.	4 pontos		

Curso de graduação concluído.	2 pontos (até 2) Máximo 4,0 ponto		
Participação em Programa de Iniciação Científica ou Projeto de Pesquisa; ou Projeto de Extensão; Projeto de Ensino, por um período mínimo de seis meses.	1,0 por período (até 4) Máximo 4,0 ponto		
Candidatos(as) que foram, comprovadamente, bolsistas integrais de Graduação.	2,0 ponto		
Aprovação em Concurso Público	0,5 ponto (até 4) Máximo 2,0 ponto		
Participação como ouvinte de em Eventos Acadêmico-Científicos (regionais Nacionais e Internacionais)	0,5 ponto (até 10) Máximo 5,0 ponto		
Experiência profissional em instituição pública ou privada na área Educacional.	0,5 ponto (até 10 anos) Máximo 5,0 ponto		
Experiência profissional em instituição pública ou privada em outras área .	0,3 ponto (até 10 anos) Máximo 3,0 ponto		
Cargo de chefia/coordenação.	0,5 ponto (até 10 anos) Máximo 5,0 ponto		
<b>Pontuação 2</b>	<b>50 pontos</b>		
<b>PONTUAÇÃO 1 E 2</b>	<b>100 PONTOS</b>		